

## **INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E.P.E.**

### **Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor do Serviço de Psicologia**

#### **1 — Enquadramento.**

Nos termos do n.º 3 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, de 27 de julho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor(a) de Serviço de Psicologia.

#### **2 — Âmbito.**

Podem materializar a manifestação de interesse individual os psicólogos inscritos na Ordem dos Psicólogos, vinculados a instituição do Serviço Nacional de Saúde, detentores de um currículo profissional robusto e de um programa de desenvolvimento e gestão clínica para o Serviço de Psicologia.

#### **3 — Conteúdo funcional e a remuneração.**

Garantir a prestação de cuidados de psicologia centrados na pessoa com doença oncológica assim como a atuação a nível da prevenção, investigação, educação e formação em Psicologia com elevados níveis de humanismo, eficácia e equidade.

A remuneração é definida por deliberação do Conselho de Administração, nos termos da sua Política Salarial, e constará do acordo de comissão de serviço a celebrar.

#### **4 — Regime de trabalho.**

A duração semanal será a que estiver legalmente em vigor, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de Entidade Pública Empresarial, podendo exercer-se em regime de isenção de horário, nos termos da legislação em vigor para os cargos dirigentes.

#### **5 — Elementos. Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:**

- a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número cédula da Ordem dos Psicólogos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.
- b) Indicação da referência à qual se candidata e ao Diário da República onde se encontra publicado este Aviso.
- c) *Curriculum vitae*, com menos de 2000 palavras (excetuando listagens).
- d) Plano de gestão, com menos de 3000 palavras, onde seja considerado o alinhamento institucional do serviço, linha temporal e métricas de resultado e formato de envolvimento dos diferentes serviços incluídos no Serviço.

#### **6 — Prazo e forma para a apresentação da manifestação de interesse individual.**

A manifestação de interesse individual deve ser efetuada através de correio eletrónico, com os documentos anexos em formato pdf, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração e remetido para o endereço eletrónico [recrutamento@ipoporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@ipoporto.min-saude.pt) com a identificação no campo assunto de “Manifestação de interesse individual para nomeação de Diretor(a) do Serviço de Psicologia”.

7 — Comissão de análise.

A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *ad-hoc* composta por:

Presidente: Prof.<sup>ª</sup> Doutora Ana Isabel Espírito Santo, Assistente Graduada Sênior hospitalar de Hematologia Clínica e Diretora Clínica;

Vogais efetivos Prof.<sup>º</sup> Doutor Mário Jorge Dinis Ribeiro, Assistente Graduado Sênior de Gastrenterologia e Diretor do Departamento de Medicina e o Dr. José Flávio Guimarães Videira, Assistente Graduado Hospitalar de Cirurgia e Adjunto da Direção Clínica;

Vogais suplentes: Dra. Olga Maria Teixeira Sousa Sá Pinto, Assistente Graduada Sênior Hospitalar de Radioncologia, e Adjunta da Direção Clínica e a Dra. Marta Isabel Ribeiro Ferreira, Assistente Graduada Hospitalar de Oncologia Médica e Adjunta da Direção Clínica

8 — Análise e discussão.

A comissão *ad-hoc* analisará e apreciará os documentos, podendo ainda promover a sua discussão pública com cada um dos psicólogos interessados.

9 — Parecer.

A comissão *ad-hoc* de análise elaborará um relatório com pareceres qualitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.

10 — Nomeação.

A nomeação do Diretor(a) de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão *ad-hoc*, além de fatores adicionais a discutir em plenário e a explicitar em ata.

11 — Publicitação.

A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

Porto, 02 de agosto de 2023

O Conselho de Administração